



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Suplemento ao Diário Nº 2.757

Conde, 30 de junho de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 062/2026

Institui a Agenda Transversal de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Conde, alinhada ao Plano Plurianual 2026 – 2029 e às diretrizes do Selo UNICEF, com enfoque na intersetorialidade e participação social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, à dignidade e à proteção integral;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1327, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Conde para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, no termo do seu Art. 3º;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Conde;

CONSIDERANDO a adesão do Município às iniciativas de fortalecimento da gestão pública orientada por resultados sociais, incluindo o Selo UNICEF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Agenda Transversal de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Município de Conde, instrumento de planejamento e articulação e monitoramento intersetorial destinado a garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos da infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, mediante articulação intersetorial das políticas públicas e fortalecimento das ações de promoção, proteção e garantia de direitos.

Art. 3º. Constituem eixos estruturantes da Agenda Transversal:

I – Educação de qualidade, inclusiva e com garantia de permanência escolar;

II – Saúde integral da criança e do adolescente, com foco na atenção primária;

III – Proteção social, prevenção de violências e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

IV – Promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes.

Art. 4º. A Agenda Transversal será implementada de forma intersetorial pelos órgãos e entidades da administração pública municipal responsáveis pela promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente pelas Secretarias Municipais de:

I – Educação, Esporte e Cultura;

II – Saúde;

III – Assistência Social;

IV – Demais órgãos vinculados à política de atendimento à criança e ao adolescente.

§1º A implementação, articulação e monitoramento da Agenda poderão ocorrer de forma integrada com as instâncias intersetoriais já instituídas no município, especialmente:

I – Comissão Intersetorial do Selo UNICEF;

II – Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância;

III – Comitê Gestor da Escuta Especializada;

IV – Demais instâncias correlatas.

§2º As secretarias e instâncias envolvidas deverão promover articulação permanente visando ao acompanhamento das ações, metas e indicadores da Agenda.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA acompanhar e exercer o controle social da Agenda Transversal, observadas suas competências legais.

Parágrafo único: Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conde:

I – Acompanhar a implementação da Agenda Transversal;

II – Apreçar os relatórios de monitoramento e avaliação;

III – Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

IV – Exercer o controle social das ações desenvolvidas;

V – Propor recomendações e medidas para o aprimoramento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 6º A Agenda Transversal conterá com:

I – Diagnóstico situacional da infância e adolescência no município;

II – Definição de diretrizes e objetivos;

III – Programas e ações intersetoriais;

IV – Indicadores e metas mensuráveis;

V – Previsão de recursos orçamentários;

VI – Mecanismos de participação social e protagonismo de crianças e adolescentes;

VII – Sistema de monitoramento e avaliação anual.

Art. 7º O monitoramento da Agenda será realizado anualmente, com publicação de relatório público contendo:

I – Evolução dos indicadores;

II – Cumprimento das metas;

III – Avaliação das políticas implementadas;

IV – Recomendações para aperfeiçoamento das ações e metas.

Art. 8º As ações previstas na Agenda Transversal deverão ser compatibilizadas com:

I – A Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – A Lei Orçamentária Anual;

III – Os programas do Plano Plurianual vigente.

Art. 9º A participação social será garantida por meio de audiências públicas, escutas com crianças, adolescentes e famílias; participação do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA; consultas aos conselhos municipais; divulgação dos resultados em meios oficiais.

Art. 10º A Agenda Transversal poderá ser revisada e atualizada periodicamente, conforme necessidades identificadas, resultados do monitoramento e adequações aos instrumentos de planejamento municipal.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Conde, 30 de junho de 2026.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

ANEXO I

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – ATCA

1. IDENTIFICAÇÃO DA AGENDA

Município: Conde

UF: Paraíba

Período do PPA: 2026-2029

Data da Elaboração: Início em 18/06/2026

Responsável pela construção:

Karla Maria Martins Pimentel

Prefeita de Conde

Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF

Juliane Rigatti Diniz – Secretária de Assistência Social

Secretários Municipais do Município

Nadelma Alves da Silva Ferreira – Secretária de Educação

Emanuelle Carla de Macêdo Silva – Secretário de Saúde

Scheilla Barbosa Andrade dos Santos – Secretária de Assistência Social

Marcos Vinicius Chaves – Secretário de Política para Crianças, Juventude

Inácio Predrosa Neto – Secretário de Planejamento – Plano Plurianual (PPA)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ana Paula dos Santos Tavares – Presidente do CMDCA

Comitê de Participação de Adolescente (CPA):

Manuela Angelo de Carvalho – Adolescente CPA

Conselho Tutelar

Yane Cirlene Correia de Lima – Conselheira Tutelar

Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens do Selo UNICEF

Breno Felipe de Medeiros – Secretaria de Assistência Social

Mobilizador do Resultado Sistêmico 1 – Saúde e Nutrição

Camila Medeiros Gadelha – Secretaria de Saúde

Mobilizador do Resultado Sistêmico 2 – Educação

Karinne Farias Estevam – Secretaria de Educação

Mobilizador do Resultado Sistêmico 3 – Proteção contra violência

Bárbara Suelen Rodrigues dos Santos – Secretaria de Assistência Social

Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 – Água, saneamento, higiene & mudanças climáticas

Hugo Carolino Candido – Secretaria de Meio Ambiente

Mobilizador do Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social

Maendra Souza da Silva – Secretaria de Assistência Social

Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 – Igualdade étnico-racial

Ednaldo dos Santos Silva – Gerência Executiva dos Povos Indígenas

2. Apresentação:

A presente Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do município de Conde, constitui-se em instrumento estratégico de planejamento e gestão pública que integra as políticas setoriais de Educação, Saúde e Assistência Social em uma abordagem unificada de garantia de direitos. Este documento fundamenta-se no princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei nº 8.069/1990, que assegura à criança e ao adolescente, como pessoas em desenvolvimento, o acesso prioritário aos direitos fundamentais à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A agenda transversal é um conjunto de políticas públicas e diretrizes de governo que integra diferentes setores e ministérios para resolver problemas complexos. Em vez de atuar de forma isolada, ela une áreas como saúde, educação e assistência social para garantir impacto direto e coordenado. É uma estratégia de gestão pública que articula políticas de diferentes áreas de saúde, educação, assistência social,

esporte e meio ambiente, para garantir os direitos da infância e juventude de forma integra.

3. Objetivo Geral:

O objetivo geral da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente é integrar e coordenar políticas públicas de múltiplos setores como assistência social, saúde e educação. A agenda visa garantir a proteção integral e prioridade absoluta a esse público, superando desafios complexos de forma multidisciplinar no planejamento governamental e orçamentário, garantindo o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes do município de Conde 2026 – 2029, mediante a articulação transversal das políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social previstas no PPA, promovendo o acesso equitativo a serviços de qualidade, a prevenção de violações de direitos, a melhoria do IDEB, a ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, em conformidade com o ECA, o Selo UNICEF e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4 e 9).

Diretrizes:

1. Fortalecimento da proteção social e prevenção de vulnerabilidades;
2. Integração entre educação, saúde e assistência social;
3. Monitoramento por indicadores e metas anuais;
4. Participação social e controle social das políticas.
5. Prioridade absoluta à infância e adolescência nas políticas públicas;

4. Diagnóstico da Realidade:

No que se refere à população de crianças e adolescentes, o diagnóstico municipal aponta:

1. Desafios no acesso e permanência escolar;
2. Importância da integração intersetorial das políticas públicas;
3. Necessidade de fortalecimento da proteção social básica;
4. Necessidade de ampliar ações preventivas em saúde infantil e juvenil;
5. Persistência de desigualdades sociais e vulnerabilidades familiares.

Análise dos indicadores das áreas de educação, saúde e assistência social do município de Conde demonstra importantes avanços em algumas políticas públicas, ao mesmo tempo em que evidencia desafios que demandam atuação intersetorial contínua entre as secretarias municipais, rede de proteção social e demais órgãos públicos.

Na área da Educação, o total de 7.987 matrículas em 2025, sendo no ensino infantil 1.639, no ensino fundamental 5.084, no ensino médio 1.264, na educação, aponta para um avanço significativo, reconhecido nacionalmente na área de alfabetização. A educação destaca-se pelo índice de fluência em leitura entre criança do ensino fundamental e pela redução de taxas de reprovação escolar. Os principais indicadores e resultados são o Selo Ouro Nacional (2026), a educação foi premiada na 2ª edição do selo compromisso com a alfabetização, atingindo a expressiva marca de 124 pontos. Fluência em leitura com 56% dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental avaliados na região metropolitana com destaque. O Prêmio Escola na educação, vem apresentado avanços significativos nos últimos anos, especialmente nos índices de alfabetização, registrou uma taxa de alfabetização de 85% e destacou-se no cenário estadual, com cinco escolas premiadas pelo programa Alfabetiza Paraíba pelo excelente desenvolvimento dos

estudantes. Na Gestão Pedagógica a política permitiu reduzir o índice de evasão e reprovação escolar de 42% para 8% nos levantamentos anteriores.

A Educação, demonstra relevância da rede educacional municipal e reforça a necessidade de garantir mais o fortalecimento das políticas pedagógicas, principalmente voltadas para recomposição da aprendizagem, apoio psicossocial, combate à distorção idade-série e ampliação de estratégias de permanência com sucesso escolar. Nesse contexto, torna-se fundamental intensificar ações integradas entre educação, saúde e assistência social, especialmente para identificação precoce de estudantes em risco de baixo rendimento escolar, abandono ou exclusão escolar.

Na área da saúde, os dados históricos da cobertura vacinal contra a Poliomielite em Conde-PB, extraídos do Ministério da Saúde (2022–2025), revelam um cenário de alcance das metas institucionais de 95% na maior parte do período, com destaque para os anos de 2023 (110,13%) e 2024 (102,73%), cujos percentuais acima de 100% sinalizam a captação de crianças de outros territórios e o esforço de imunização das equipes da Atenção Primária. No entanto, o ano de 2025 registrou um declínio acentuado para 92,03%, acendendo um alerta técnico por ficar abaixo da meta de segurança recomendada pelo PNI e pelo Selo UNICEF. Essa oscilação recente justifica a centralidade desse indicador na Agenda Transversal 2026/2029. O recuo em 2025 evidencia a necessidade imediata de institucionalizar a estratégia de Busca Ativa Vacinal (BAV) de forma intersetorial e aperfeiçoar os cadastros territoriais, mitigando o risco de bolsões de não vacinados e garantindo a homogeneidade da cobertura para a manutenção do território livre da paralisia infantil.

Na área da saúde, a Mortalidade Infantil (Menores de 1 ano), a série histórica de óbitos em menores de 1 ano em Conde-PB, extraída dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (2022–2025), aponta uma linha de base com 3 óbitos em 2022, 6 em 2023, 5 em 2024 e um aumento preocupante para 9 óbitos registrados no ano de 2025. Em municípios com base populacional menor, flutuações numéricas pequenas geram um impacto severo no cálculo da Taxa de Mortalidade Infantil (TMI), elevando os índices epidemiológicos locais e acendendo um alerta imediato para a gestão da saúde pública. Este crescimento progressivo observado no encerramento de 2025 justifica o caráter prioritário deste eixo na Agenda Transversal 2026/2029. O cenário impõe a necessidade de qualificar a assistência materno-infantil através da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI), focando na captação precoce da gestante no pré-natal e na investigação obrigatória de 100% dos casos pelo Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Infantil, com o objetivo de identificar falhas de fluxo, corrigir os nós críticos da rede e reverter essa tendência para o próximo quadriênio.

Na área da saúde, a Cobertura da Avaliação Nutricional (Menores de 10 anos), os dados de cobertura do acompanhamento do estado nutricional em menores de 10 anos em Conde-PB, extraídos dos relatórios oficiais do SISVAN/Ministério da Saúde (2022–2025), revelam um crescimento expressivo e linear na capacidade de vigilância do município. A série histórica demonstra que o percentual de crianças avaliadas saltou de 37,77% em 2022 para 55,21% em 2023, mantendo a tendência de alta em 2024 (58,45%) e atingindo o patamar histórico de 68,62% no encerramento de 2025. Esse avanço progressivo reflete o fortalecimento das rotinas de pesagem e medição na Atenção Primária e o sucesso das ações integradas do Programa Saúde na Escola (PSE). Ao ampliar a cobertura da avaliação para quase 70% desse público-alvo em 2025, o município passa a contar com um diagnóstico de saúde muito mais robusto e fidedigno. Para o quadriênio 2026/2029, a meta será converter essa ampla base de dados em intervenções clínicas precoces,

utilizando o mapeamento para combater simultaneamente os focos residuais de desnutrição crônica e o avanço da obesidade infantil.

Na área da Assistência Social, os indicadores sociais evidenciam elevado número de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município, atualmente, há 5.027 famílias em situação de vulnerabilidade social e pobreza, e 2.125 famílias em situação de baixa renda, demonstrando que parcela significativa da população enfrenta limitações no acesso à renda, alimentação adequada, moradia digna e demais direitos sociais básicos. Esse contexto de vulnerabilidade impacta diretamente outras políticas públicas, especialmente educação e saúde, uma vez que a pobreza está frequentemente relacionada ao baixo desempenho escolar, insegurança alimentar, trabalho infantil, dificuldades de acesso aos serviços públicos e maior exposição a situações de violência e exclusão social.

5. Estrutura de Governança e Coordenação:

A coordenação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será realizada de forma intersetorial, sob articulação da gestão municipal, com apoio das secretarias finalísticas e participação dos órgãos de controle social.

5.1. Estrutura de Governança:

- Coordenação geral: Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. Coexecutores: Instâncias envolvidas:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Comissão Intersetorial do Selo UNICEF;
- Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância;
- Comitê Gestor da Escuta Especializada;
- Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;
- Conselhos setoriais municipais.

5.3. Mecanismos: Competências da Coordenação:

- Articular as secretarias municipais na implementação da Agenda;
- Apoiar o CMDCA no acompanhamento das políticas públicas;
- Consolidar informações para monitoramento dos indicadores;
- Elaborar relatórios anuais de acompanhamento;
- Garantir a transparência e divulgação da Agenda;
- Painel de indicadores anuais;
- Promover reuniões intersetoriais periódicas;
- Reuniões trimestrais de monitoramento.

6. Participação Social e Controle Social:

A construção, implementação e monitoramento da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes no município ocorrerão com participação social permanente, fortalecendo os mecanismos de controle social e escuta da população.

6.1. Participação desse processo:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

- Conselhos Municipais setoriais;
- Conselho Tutelar;
- Comissão Intersetorial do Selo UNICEF;
- NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes;
- Crianças, adolescentes e famílias;
- Trabalhadores da rede de proteção;
- Sociedade civil organizada.

6.2. A participação social ocorrerá por meio de:

- Audiências públicas;
- Conferências municipais;
- Escuta de adolescentes;
- Divulgação periódica dos resultados da Agenda.
- Fóruns e consultas públicas;
- Reuniões intersetoriais.

7. Eixos: Elaboração de Programas e Ações:

7.1. Eixo 1: Saúde:

Atributo: Fortalecimento da atenção integral à saúde de crianças e adolescentes.

Objetivo Específico: Promover ações preventivas e assistenciais voltadas à saúde infantil e juvenil, ampliando o acesso e a qualidade dos serviços de saúde.

Entregas Prioritárias:

1. Acompanhamento nutricional de crianças;
2. Ações de prevenção da gravidez na adolescência;
3. Ampliação das ações extramuros de vacinação;
4. Ampliação das ações de imunização;
5. Fortalecimento da atenção básica à saúde infantil;
6. Manter acompanhamento da situação vacinal de crianças e adolescentes.

Medidas Institucionais:

1. Ampliação das ações do Programa Saúde na Escola – PSE;
2. Capacitação contínua das equipes de saúde;
3. Fortalecimento da integração entre Atenção Primária e escolas;
4. Fortalecimento das ações de busca ativa.

Indicadores:

Indicadores	Metas (2026-2029)
Cobertura vacinal contra Poliomielite (3 Doses)	Manter cobertura acima de 95%
Cobertura do estado nutricional no SISVAN	Ampliar cobertura anualmente
Taxa de gravidez na adolescência	Reduzir progressivamente até 2029

7.2. Eixo 2: Educação:

Atributo: Garantia de acesso, permanência e aprendizagem escolar com qualidade.

Objetivo Específico: Assegurar educação pública de qualidade, com foco na permanência escolar, alfabetização e desenvolvimento integral dos estudantes.

Entregas Prioritárias:

1. Ampliação da educação infantil;
2. Ampliação da articulação entre escola e famílias;
3. Acompanhamento da frequência escolar;
4. Busca ativa escolar;
5. Formação continuada de professores;

- Fortalecimento das ações de alfabetização;
- Reforço pedagógico.

Medidas Institucionais:

- Fortalecimento da política de busca ativa escolar;
- Monitoramento sistemático da aprendizagem;
- Promoção de ações intersetoriais entre educação, saúde e assistência social.

Indicadores:

Indicadores	Metas (2026-2029)
Frequência escolar de estudantes acompanhados	Ampliar monitoramento anual
Percentual de estudantes alfabetizados no 2º ano	Manter em 95% até 2029
Percentual de abandono escolar	Manter em 0%

7.3. Eixo 3: Assistência Social e Proteção Social:

Atributo: Fortalecimento da proteção social e prevenção de violações de direitos.

Objetivo Específico: Prevenir situações de vulnerabilidade e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Entregas Prioritárias:

- Atendimento do PAIF;
- Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Acompanhamento familiar continuado;
- Acompanhamento familiar e prevenção de violações de direitos;
- Atendimento especializado pelo PAEFI;
- Fortalecimento do PAIF;
- Monitoramento territorial pela Vigilância Socioassistencial.

Medidas Institucionais:

- Ampliação da vigilância socioassistencial;
- Capacitação permanente das equipes;
- Fortalecimento da rede socioassistencial;
- Integração entre CRAS, CREAS e demais serviços;
- Integração entre Conselho Tutelar e demais serviços;
- Incentivo a programas de transferência de renda e acompanhamento socioassistencial.

Indicadores:

Indicadores	Metas (2026-2029)
Cobertura do acompanhamento familiar	Expandir atendimento prioritário
Famílias acompanhadas pelo PAIF	Ampliar acompanhamento anual
Participação de crianças no SCFV	Ampliar gradualmente até 2029
Participação de adolescentes no SCFV	Ampliar gradualmente até 2029

7.4. Eixo 4: Proteção contra Violências e Garantia de Direitos:

Atributo: Fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

Objetivo Específico: Ampliar as ações de prevenção, identificação, notificação e acompanhamento das situações de violência.

Entregas Prioritárias:

- Acompanhamento psicossocial das vítimas;
- Articulação entre saúde, assistência social, educação e sistema de garantia de direitos;

- Campanhas preventivas;
- Escuta especializada;
- Fortalecimento dos fluxos intersetoriais de atendimento.

Medidas Institucionais:

- Ampliação das campanhas educativas;
- Fortalecimento do Comitê Gestor da Escuta Especializada;
- Integração permanente da rede de proteção;
- Monitoramento dos casos acompanhados.

Indicadores:

Indicadores	Metas (2026-2029)
Casos identificados e acompanhados pela rede	Ampliar cobertura do acompanhamento
Fluxos intersetoriais implantados	Manter fluxo integrado em funcionamento
Profissionais capacitados para identificação de violências	Capacitar continuamente as equipes

8. Recurso e Financiamento: A Agenda será financiada por:

- Recursos próprios do município;
- Fundos vinculados a Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo da Criança e Adolescente;
- Transferências estaduais e federais;
- Emendas parlamentares;
- Parcerias com organizações sociais;
- Os valores serão ajustados anualmente conforme a LOA, como prevê o PPA municipal.

9. Identificação dos Programas do PPA:

Programa do PPA	Área	Tipo	Justificativa
Educação de qualidade para todos	Educação	Direcionado	Atende diretamente a crianças e adolescentes com idade escolar.
Conde com Saúde	Saúde	Direcionado	Assegurar o acesso a população ao serviço público de saúde.
Conde pela Primeira Infância	Saúde, Educação e Assistência Social	Direcionado	Trabalhar os princípios e as diretrizes das ações pela primeira infância.
Conde com a Proteção Social Básica	Assistência Social	Direcionado	Promover a inclusão social, e fortalecer vínculos familiares.
A cidade tem Proteção Social Especial	Assistência Social	Direcionado	Promover ações integradas na Proteção Social Especial.

10. ATRIBUTOS DO PPA 2026 – 2029:

10.1. EDUCAÇÃO:							
Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Evasão Escolar.	Educação de Qualidade para todos.	Garantir acesso a permanência e sucesso dos estudantes da rede municipal de ensino em todas as etapas da educação básica por meio de oferta, transporte escolar e ampliação do tempo integral.	Manutenção do transporte escolar fundamental.	Ônibus de qualidade para as crianças e adolescentes.	Melhorar as manutenções nos ônibus escolares.	100% nas manutenções.	R\$ 784.000,00
Evasão Escolar.	Educação de Qualidade para todos.	Garantir acesso a permanência e sucesso dos estudantes da rede municipal de ensino em todas as etapas da educação básica por meio de oferta, transporte escolar e ampliação do tempo integral.	Manutenção das atividades do programa ETI.	Aumentar vagas para crianças e adolescentes.	Aumentar as unidades educacionais para escolas de tempo integral.	10% das unidades educacionais.	R\$ 60.000,00
10.2. SAÚDE:							
Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Cobertura Vacinal Queda ou oscilação na cobertura vacinal de menores de 2 anos, gerando risco de reintrodução de doenças imunoprevisíveis (como a Paralisia Infantil).	Programa Nacional de Imunizações (PNI) e Estratégia de Busca Ativa Vacinal (BAV/UNICEF).	Ampliar e homogeneizar as coberturas vacinais do calendário infantil, focando no esquema básico da Poliomielite.	Busca ativa intersetorial de faltosos, micro planejamento territorial e mutirões de vacinação em horários estendidos e escolas.	Sistema de busca ativa operando de forma intersetorial e relatórios trimestrais de monitoramento de faltosos emitidos.	Percentual de cobertura vacinal do esquema básico (3 doses) contra a Poliomielite (VIP) em menores de 1 ano.	Atingir e manter 95% de cobertura vacinal contra a Poliomielite no município.	R\$ 95.000,00 Manutenção da Rede de Frio, calibração de caixas térmicas, insumos gráficos para a BAV e logística para os Dias D.
Acompanhamento Infantil Subregistro ou inconsistência nos registros de consultas de puericultura no Prontuário Eletrônico (PEC), fragilizando a identificação precoce de atrasos no desenvolvimento.	Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).	Garantir o acompanhamento sistemático do crescimento e desenvolvimento de 0 a 2 anos, assegurando a qualidade dos registros no PEC.	Realização de consultas programadas de puericultura e capacitação contínua das equipes no preenchimento qualificado dos marcos no e-SUS.	100% das UBS utilizando o PEC de forma qualificada para puericultura e relatórios de produção do e-SUS auditados mensalmente.	Proporção de crianças de até 1 ano com o calendário de consultas de puericultura registrado e validado no PEC/e-SUS APS.	Alcançar 85% das crianças de 0 a 2 anos com acompanhamento sistemático registrado sem inconsistências no PEC.	R\$ 60.000,00 Suporte tecnológico e conectividade para o PEC nas UBS, capacitação de médicos/enfermeiros e guias de bolso CIAP/CID.
Mortalidade Infantil	Rede de Atenção Materna e Infantil	Reduzir a taxa de mortalidade infantil e fetal através da	Captação precoce da gestante até a 12 ^a	Comitê de Investigação	Taxa de mortalidade infantil	Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil	R\$ 110.000,00

Ocorrência de óbitos infantis e fetais por causas evitáveis, associados a lacunas na captação precoce e estratificação de risco no pré-natal.	(RAMI) e Vigilância de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis.	qualificação do pré-natal e do fortalecimento da vigilância epidemiológica.	semana, garantia de exames de rotina e fortalecimento do Comitê Municipal de Investigação de Óbitos.	atuante com reuniões mensais e protocolo municipal de manejo da gestante de alto risco implementado.	(óbitos <1 ano por 1.000 NV) e percentual de óbitos infantis investigados pelo comitê.	para menos de 10 óbitos por 1.000 nascidos vivos e manter 100% dos óbitos investigados.	Custeio de exames especializados de alto risco, transporte sanitário de urgência/eletivo e suporte operacional do Comitê.
Estado Nutricional Coexistência da dupla carga da má nutrição: insegurança alimentar (desnutrição crônica) e aumento da obesidade infantil por consumo de ultra processados.	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e Programa Saúde na Escola (PSE).	Monitorar o perfil antropométrico e o consumo alimentar infantil para implementar intervenções clínicas e pedagógicas precoces.	Avaliação de peso/altura e marcadores de consumo nas UBS e escolas, aplicação de protocolos de manejo clínico e oficinas de educação alimentar.	100% das equipes com equipamentos antropométricos calibrados e mapas de risco nutricional atualizados via SISVAN.	Percentual de crianças menores de 5 anos com acompanhamento nutricional e marcadores de consumo registrados no SISVAN Web.	Cobrir 90% das crianças beneficiárias de transferência de renda no SISVAN e reduzir em 15% o excesso de peso infantil.	R\$ 45.000,00 Aquisição/renovação de balanças e estadiômetros, materiais pedagógicos para o PSE e treinamento para identificação de fome oculta.
10.3. ASSISTÊNCIA SOCIAL:							
Casos de violência contra criança e adolescente.	A cidade tem Proteção Social Especial.	Promover ações integradas de proteção social especial voltada para prevenção ao enfrentamento de situações de risco pessoal e social.	Ampliação das campanhas educativas. Campanhas preventivas.	Acompanhamento familiar e prevenção de violações de direitos.	Quantitativo de campanhas educativas e preventivas.	Ampliar as ações de prevenção, identificação, notificação e acompanhamento das situações de violência.	R\$ 25.000,00
Dificuldade de acesso dos usuários ao serviço.	Conde com a Proteção Social Básica – SCFV.	Ampliar o número de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Promover busca ativa e garantir transporte para crianças e adolescentes, distante da Sede do SCFV.	Ampliação de inscrição para o público prioritário do SCFV.	Número de inscrição conforme SISC.	Cumprir a meta até 2029.	R\$ 46.000,00
Evasão dos usuários no serviço.	Conde com a Proteção Social Básica – SCFV.	Estimular a participação das crianças e adolescentes nas atividades e oficinas do SCFV.	Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Ampliar a Busca ativa.	Participação de crianças e adolescentes no SCFV.	Ampliar gradualmente até 2029.	R\$ 12.000,00
Não acompanhamento integral do PAEFI.	A cidade tem Proteção Social Especial.	Garantir acompanhamento efetivo do PAEFI.	Ampliação da equipe do CREAS.	Crianças e adolescentes acompanhadas integralmente pelo PAEFI.	Quantitativo de crianças e adolescentes acompanhadas pelo PAEFI.	Ampliar para 20 meninos e meninas atendidos.	R\$ 18.500,00
Quantidade mínima de profissionais para atendimento as demandas da PSE de Média e Alta Complexidade.	A cidade tem Proteção Social Especial.	Garantir atendimento integral pela rede socioassistencial.	Garantir profissionais especializados para os casos de Medidas Sócioeducativo (MSE).	Investir em capacitação.	Número de crianças e adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas acompanhadas.	Reduzir os casos.	R\$ 18.650,00

11. Transversalidade:

A Transversalidade permite que as ações governamentais sejam planejadas de maneiras conjuntas, complementar, compartilhando as informações e estratégias para garantir eficiência a proteção integral no pleno desenvolvimento da criança e do adolescente no município de Conde.

12. Monitoramento:

O monitoramento da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será realizado de forma contínua e intersetorial, visando acompanhar a execução das ações, o alcance das metas e os resultados obtidos.

12.1. Estratégias de Monitoramento:

- Avaliação da execução física e financeira das ações;
- Divulgação pública dos resultados;
- Elaboração de relatórios anuais de acompanhamento;
- Monitoramento de indicadores e metas;
- Reuniões intersetoriais semestrais;
- Participação do CMDCA no acompanhamento da Agenda.

12.2. Periodicidade:

- Divulgação pública dos resultados: anual;
- Monitoramento técnico: semestral;
- Relatórios consolidados: anual.

12.3. Responsáveis pelo Monitoramento:

- Secretarias setoriais;
- Secretaria Municipal responsável pelo Planejamento;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

13. Referências:

- Lei Municipal PPA nº 1327/2026.
- Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029.
- Guia Metodológico Selo Unicef ed 2025/202.
- Nota Técnica nº 02/ 2026.
- Linha de Base Selo Unicef 2025/2028.
- Live Agenda Transversal 2026.

Conde, 30 de junho de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

Dispõe sobre o adiamento da II Conferência Regional de Saúde e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Conde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Resolução CNS nº 453/2012,

Considerando a Resolução nº 001/2026, que convocou a II Conferência Regional de Saúde;

Considerando a decisão consensual dos Secretários Municipais de Saúde e Presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde dos Municípios de Alhandra, Conde e Pitimbu;

Considerando a necessidade de adequação da programação e da logística para assegurar a ampla participação dos representantes e demais segmentos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica adiada a realização da II Conferência Regional de Saúde, anteriormente prevista para o dia 01 de julho de 2026, conforme disposto na Resolução nº 001/2026.

Art. 2º A nova data de realização da II Conferência Regional de Saúde será definida e divulgada posteriormente pelos Municípios de Alhandra, Conde e Pitimbu, por meio de ato oficial.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 001/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 30 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA PEDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde